

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA CEAG/UnB Nº 04/2015 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS (A) PROFESSOR (A) PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/UnB), centro vinculado à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília (FACE/UnB), **CONVIDA** os interessados a apresentarem currículos nos termos aqui estabelecidos para seleção pública visando à contratação de profissionais para prestação de serviços de curta duração na cidade de Brasília-DF, conforme detalhado a seguir, no âmbito do projeto “**BASE DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE SOCIOEDUCAÇÃO (ENS) – 2014/2016**”.

1. OBJETO

A presente proposta alinha-se, no âmbito da UnB, com as atividades de criação, realização, manutenção e desenvolvimento de atividades de ensino (transmissão de conhecimentos), de pesquisa (produção de novos conhecimentos) e de extensão (prestação de serviços à comunidade).

Este projeto visa colaborar com a Construção de conteúdos, metodologias e procedimentos a serem adotados para a implantação sustentável da Escola Nacional de Socioeducação (ENS).

2. O SINASE

Aos 21 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, e a quatro anos de instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como Subsistema do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente (SGD) responsável pelo atendimento ao adolescente em conflito com a lei desde o processo de apuração, aplicação até a execução de medida socioeducativa, vivemos um processo de adequação das políticas e programas de atenção ao adolescente em conflito com a lei, nos três níveis de governo.

As recomendações do SINASE, estruturado como um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, estão consubstanciadas no Projeto de Lei 1.627, atualmente em discussão no Congresso Nacional. Podemos observar a gradativa e progressiva repercussão de tais diretrizes, que cada vez mais devem operar intensamente seus efeitos, nos Estados e Municípios da federação. É inegável que o processo de adequação e observância dos parâmetros políticos, pedagógicos e administrativos do SINASE vem exigindo dos gestores públicos e também dos demais atores sociais envolvidos no Sistema, o desenvolvimento de novas habilidades, competências e soluções.

Além disso, o tema da adolescência envolvida com a criminalidade ainda carece de aprofundamento teórico. Neste campo ainda prevalecem estereótipos e preconceitos que lamentavelmente operam em prejuízo da adoção de políticas efetivamente respeitadas dos direitos humanos desta população. Seja porque o adolescente não é reconhecido na integralidade de seu ser como sujeito, titular de direitos, seja porque o imaginário social reporta aos adolescentes a maior parcela de responsabilidade pela insegurança pública e pelos elevados índices de violência.

3. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES

<p>Professor Conteudista (até 4 profissionais)</p> <p>Código: ContAtu</p> <p>Carga horária: 20h/semanais</p> <p>Remuneração: R\$2.625,00 (por unidade produzida de 15h, mediante assinatura de termo de Compromisso)</p> <p>Período de Contratação: 4 meses</p> <p>Natureza da relação de trabalho: Contratação provisória (sem vínculo empregatício)</p> <p>Eixo V - Parâmetros de Gestão do Atendimento Socioeducativo (60 Horas)</p> <p>a) Atendimento socioeducativo e intersetorialidade</p> <p>b) Administração pública e responsabilização no atendimento socioeducativo</p> <p>c) Gestão e formação de pessoas no atendimento socioeducativo</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Professores preferencialmente com mestrado ou doutorado, ou experiência profissional comprovada, com expertise na área de proteção de direitos humanos, gestão do atendimento socioeducativo ou justiça juvenil; 2. Ter produção científica ou técnica sobre proteção de direitos humanos, gestão do atendimento socioeducativo ou justiça juvenil divulgada sob forma de artigos, livros, capítulos de livros, anais de encontros científicos, exposições, relatórios técnicos etc.; 3. Articulação com os movimentos sociais, governo e universidades. 4. Conhecimento e técnicas na elaboração de relatórios de pesquisa/técnicos e outros similares; 5. Currículo atualizado na Plataforma Lattes. <p>Produtos: (para cada módulo produzido):</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Vídeo(s) curto(s) orientador(es) e explicativo(s) do módulo; ○ Texto atualizado; ○ Indicação de leitura/assistência de vídeo complementar ao texto original; ○ Questionário breve e de múltipla escolha sobre o módulo para correção automática; ○ Proposta de pergunta motivadora do fórum referente ao módulo. <p>Compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entregar a primeira versão dos produtos no prazo a ser estabelecido; • Dialogar com a equipe pedagógica do projeto e com a supervisão de conteúdo para eventuais ajustes e correções durante a produção do material; • Efetuar ajustes e correções necessários para a versão final a ser apresentada no prazo estabelecido; • Submeter a versão final à validação da Supervisão de Conteúdo e da SDH.
---	---

3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar o currículo, a partir do dia 30/01/2015 até o dia 10/02/2015 para o endereço: candidatos@ceag.unb.br e secretaria.sinase@gmail.com (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, bem como o número da Chamada e Código do cargo deverão ser informados no campo **assunto** (ex: **Chamada Nº 04/2015 - Código: ContAtu**, conforme consta na descrição do cargo – e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

4. PROCESSO SELETIVO

As contratações da presente Chamada serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

5. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico candidatos@ceag.unb.br e secretaria.sinase@gmail.com.

6. CLÁUSULA DE RESERVA

O CEAG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.